

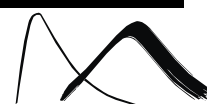
Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2015

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano CAPESESP é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2015, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.07.2015, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo que demonstra ainda a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico do Plano CAPESESP, em 31.12.2015, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011:

Valores em 31.12.2015 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	105.731.994,96
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	105.182.339,45
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	88.223.344,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	24.795.483,00
2.3.1.1.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	687.352,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	24.108.131,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	18.705.704,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	5.402.427,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	63.427.861,00
2.3.1.1.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	5.388.147,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	55.514.834,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	84.929.440,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(14.707.303,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(14.707.303,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	2.524.880,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	3.862.692,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(668.906,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(668.906,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	16.958.995,45
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	16.958.995,45
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	16.958.995,45
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.958.995,45
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	549.655,51
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	549.655,51
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2015 foi desenvolvida considerando:

- o atual Regulamento do Plano CAPESESP aprovado pelo Ministério da Previdência Social, através da Portaria nº 159, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar em 20/03/2015;
- as informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de julho/2015, fornecidas via correio eletrônico de 27.08.2015, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- os demonstrativos contábeis do Plano CAPESESP de 2015 fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- as premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2015, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juro atuarial (para desconto a valor presente): 5,25% a.a.;
- Crescimento real de salários: *Escala de Salários CAPESESP 2012*¹;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: 0,0%;
- Fator de capacidade Salarial: 1,00;
- Fator de capacidade do benefício: 0,98.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 83 Segregada por sexo*.
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional desagravada em 50%*;
- Mortalidade de Inválidos: *Winklevoss desagravada em 25%*;
- Rotatividade: 0,0%.

2.1.3. Outras Hipóteses

¹ Escala utilizada na Avaliação Atuarial de 2011, fornecida por correio eletrônico de 12.01.2010, ajustada em 22%, conforme estudo de adequação das hipóteses atuariais de 2012.



A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

Na determinação do benefício complementar de aposentadoria dos participantes ativos elegíveis a este benefício pela CAPESESP nos próximos 12 meses, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico que o participante teria ao completar 35 anos de vinculação ao RGPS, se do sexo masculino, ou 30 anos, se do sexo feminino.

Para os demais participantes ativos, admitiu-se o valor do benefício previdencial básico hipotético que o participante teria ao completar todas as carências exigidas pelo Plano CAPESESP para fazer jus à complementação de aposentadoria, conforme regra regulamentar revista.

2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

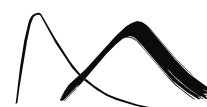
Em conformidade com a legislação, foram mantidas nessa avaliação as hipóteses biométricas e demográficas recomendadas pelo *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Funcionários da CAPESESP* (Relatório RN/CAPESESP nº 008/2014, de 14.10.2014), que terá validade até o exercício de 2016.

Com relação às hipóteses referentes à taxa de juros e à projeção de crescimento salarial, a legislação vigente em 2015 previa que os respectivos estudos técnicos tivessem validade máxima de um ano.

Assim, em 2015, foram realizados os estudos técnicos de aderência e adequação das hipóteses referentes à taxa de juros (Relatório RN/CAPESESP nº 013/2015, de 10.12.2015) e à projeção de crescimento salarial (Relatório RN/CAPESESP nº 012/2015, de 10.12.2015) cujos resultados, indicaram a manutenção das hipóteses previstas em 2014.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se para essa avaliação o Regime de Capitalização e o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios, exceto do auxílio-doença e dos auxílios natalidade e funeral, que permanecem avaliados em Regime de Repartição Simples.



3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida a seguir:

3.1. Participantes Ativos

Tabela de Contribuição

Faixa do Salário de participação	Percentual (%)
Até a metade do TP ¹	5,33%
Entre a metade e o TP	8,87%
Entre o TP e 3 vezes o TP	12,42%

¹ TP é o Teto Previdencial.

3.2. Participantes Assistidos

Os participantes assistidos contribuem com os mesmos percentuais dos ativos, substituindo-se o salário de participação pelo benefício complementar pago pelo CAPESESP. Os pensionistas contribuem com 1% do benefício supletivo

3.3. Patrocinadoras

A Patrocinadora contribui sobre a mesma base e com os mesmos percentuais que os participantes ativos.

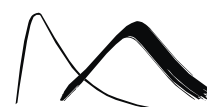
Com base nesse plano de custeio, apurou-se a contribuição média futura dos participantes ativos e da patrocinadora, estimada em 7,486% da folha de salário de participação dos ativos, e a contribuição média dos aposentados, apurada em 7,811% da folha de benefício.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 11% das contribuições vertidas.

4. Custos

O custo dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída, não sendo, portanto, previsto a especificação de custo por benefício.

Na data base dessa avaliação (31/07/2015), o custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado foi estimado em R\$ 20.373.186, ou seja, 6,55% do valor atual da folha total (participantes, assistidos e pensionistas), enquanto o valor atual das contribuições futuras dos



participantes, assistidos e patrocinadores destinadas ao custeio desses benefícios foi dimensionado em R\$ 36.168.001 (11,63% da mesma folha total), conforme plano de custeio vigente, já deduzida a parcela do custeio administrativo.

Como esperado, o plano de custeio vigente gera receitas destinadas ao custeio dos benefícios avaliados pelo método agregado superiores ao custo desses benefícios em 31.07.2015, sendo a respectiva diferença (R\$ 36.168.001 - R\$ 20.373.186 = R\$ 15.794.815) correspondente ao valor do superávit técnico apurado naquela mesma data.

Posto isto, deverá ser acrescido ao custo previdencial dos benefícios avaliados pelo método agregado (6,550%) o custo dos benefícios avaliados no regime de repartição simples, estimado em 0,329%, resultando no custo previdencial total do plano de 6,876% da folha total. Aplicando-se o referido percentual às folhas anuais sobre as quais são determinadas as contribuições para o plano, obtém-se o custo previdencial médio anual que, para 2016, foi estimado em R\$ 1.600.395,00; com o acréscimo do custo administrativo monta a R\$ 1.798.197,00.

Por corresponder a um valor médio anual e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal, assim determinado, pode não corresponder à contribuição normal esperada para o mesmo período.

A tabela seguinte registra o custo normal previdencial equiparado ao valor da contribuição normal esperada para o próximo exercício, determinada com base no plano de custeio vigente, mantido para 2016, visto que o superávit apurado não pode ser utilizado de imediato para abater as contribuições futuras, como seria pressuposto pelo método atuarial empregado:

Custo x Contribuições *- 2016

Especificação	Participantes	Assistidos	Patrocinador	Total
Custo Total				R\$ 3.069.250,00
Contribuições previdenciárias	R\$ 1.446.532,00	R\$ 176.186,00	R\$ 1.446.532,00	R\$ 3.069.250,00
Normais	R\$ 1.446.532,00	R\$ 176.186,00	R\$ 1.446.532,00	R\$ 3.069.250,00
Extraordinárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Contribuições Líquidas (deduzida a parcela administrativa)

5. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.07.2015, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de R\$ 15.794.815,00, correspondente a 20,37% dessas provisões ou de 15,92% desse Patrimônio. Transpondo as provisões matemáticas reavaliadas para 31.12.2015, o superávit técnico manteve-se praticamente estável, alcançando agora R\$ 16.958.995,45 (20,64% das Provisões Matemáticas de 31.12.2015).



Em 31.12.2015, a alocação do superávit do plano em Reserva de Contingência e Reserva Especial p/ Revisão do Plano deverá seguir o que determina a nova redação do art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MTPS/CNPC nº 22, de novembro/2015.

Quando aplicada a formulação descrita no referido normativo para a duração do passivo do plano, apurada conforme fluxo do passivo projetado para 31.12.2015 (18,1 anos), encontra-se como limite para a reserva de contingência 28,1% ($10\% + 1\% \times 18,1$) das provisões matemáticas de benefício definido. Contudo, este percentual supera o valor máximo estabelecido pela legislação (25% das provisões matemáticas de benefício definido).

Neste caso, mesmo considerando o que estabelece o novo normativo, o superávit técnico do Plano CAPESESP deverá ser integralmente registrado em reserva de contingência.

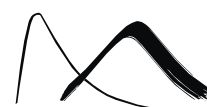
Quando considerados os resultados dessa avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2014, no valor de R\$ 12.288.920,01 (15,8% das Provisões Matemáticas de 2014) se eleva a R\$ 16.958.995,45 (20,64% das Provisões Matemáticas) em 31.12.2015, demonstrando que os ganhos atuariais compensaram eventuais perdas atuariais no período, sendo identificada, a princípio, apenas aquela decorrente do desempenho financeiro em 2015 que não atingiu o mínimo atuarial esperado, com perda estimada de 0,5% do patrimônio do plano, cerca de R\$ 530 mil.

Entre os ganhos atuariais relevantes destacam-se: a movimentação no cadastro de participantes ativos que registra a saída definitiva de 61 participantes ativos e a entrada de 50 novos participantes, com distribuição etário-salarial mais benéfica para o plano, responsável pela redução de cerca de 2,0% das provisões matemáticas de benefício definido, e a adoção do salário-real-de-benefício no cálculo dos benefícios a conceder, conforme regra regulamentar vigente, acarretando redução estimada de 5% das mesmas provisões matemáticas. Ante o exposto, as provisões matemáticas reavaliadas são pouco menos de 4% inferiores àquelas determinadas na avaliação de 2014 e atualizadas por recorrência até 31.12.2015.

Por sua vez, a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura), adotados na avaliação dos compromissos desse plano, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos e que resultaram na conservação do plano de custeio vigente.

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2016 o Plano de Custeio de 2015, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores, na forma estabelecida no item 3.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios



previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2014.

O Plano de Benefícios Previdenciais dos Empregados da CAPESESP tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2016.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Cassia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

